

COORDENADORES

César Fiuza

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Rafael Peteffi da Silva

APRESENTAÇÃO

Que Direito Civil queremos para o Brasil? Essa pergunta, seguramente, deve ser feita ante a leitura dos textos que compõem o presente livro. Na tentativa de respondê-la, nortearam-se todos os referidos trabalhos, uns mais arrojados, outros menos, todos, porém, atilados num modelo de Direito Civil que atenda aos anseios do Brasil, nesse inquietante início de século.

O que se percebe, claramente, da leitura de cada um dos capítulos deste livro, é o esforço de inovar, de descortinar novas possibilidades hermenêuticas a velhos redutos do Direito Civil. Assim, já no primeiro Capítulo, discute-se a incongruência da supremacia do interesse público, posta em choque a partir da superação da dicotomia entre o público e o privado. Passa-se, a seguir, para a discussão do conceito de pessoa, numa busca pela abstração legal, revisitando-se muitos outros temas da teoria geral e das especialidades do Direito Civil, tais como o ambientalismo frente à nova teoria dos contratos, o direito ao esquecimento, a usucapião como instrumento de política habitacional, dentre outros.

Todos esses ensaios traduzem a preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos juscivilísticos com uma visão atual da dogmática e da jurisprudência. Os textos são enriquecidos com investigações legais e doutrinárias, colhidas nas experiências nacional e estrangeira, a possibilitar um intercâmbio fundamental na busca de soluções para as imperfeições do ordenamento, numa visão de sistema jurídico aberto, onde as fontes se integram de modo construtivo, sob o abrigo maior da Constituição, embora não levando o Direito Civil a ser “colonizado” por esta.

O que não se perde de vista, todavia, é que o Direito Civil continua sendo a Constituição do cidadão em suas relações privadas. Continua exercendo seu importante papel de regulação e defesa das prerrogativas dos indivíduos, uns frente aos outros e

frente ao Estado. Se a Constituição exerce papel de relevo, é no sentido de conferir as diretivas mais gerais, bem como colmatar eventuais lacunas, hoje bem poucas, diga-se de passagem, diante do Código Civil de 2002, com suas cláusulas abertas e infinitas possibilidades.

O confronto entre justiça e segurança continua sendo a tônica do discurso jurídico. A conjugação desses dois valores, por assim dizer, permeia todo o debate em torno dos mais variados temas, tanto do ponto de vista legal, quanto judicial ou doutrinário. Como fica cada vez mais claro, pelo menos para nós civilistas, é que, na verdade, talvez o discurso da modernidade (ou da pós-modernidade, como se queira), não esteja alcançando seus objetivos, não esteja conjugando adequadamente os valores justiça/segurança, abrindo mão desta, sem lograr aquela.

De todo modo, o debate continua sempre se renovando, a cada vez, com novas perspectivas. Que essa obra seja mais uma contribuição para as perpétuas disputas acadêmicas e práticas.

César Fiuza
Otávio Luiz Rodrigues Junior
Rafael Peteffi da Silva

SUMÁRIO

Parte 1 – Teoria Geral do Direito Civil

1- A INCONGRUÊNCIA HERMENÊUTICA DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO A PARTIR DA SUPERAÇÃO DO PARADIGMA PÚBLICO-PRIVADO PELO FENÔMENO DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

2- O CONCEITO DE PESSOA: EM BUSCA DA ABSTRAÇÃO LEGAL

3- ULTRAPASSANDO-SE A TEORIA ALEMÃ DO NÚCLEO DA PERSONALIDADE: A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO GERAL DA PERSONALIDADE

4- DIREITO AO ESQUECIMENTO: O EXERCÍCIO DE (RE)PENSAR O DIREITO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO CONTEMPORÂNEA E AS PECULIARIDADES DO DEBATE ENTRE O DIREITO CIVIL E A CONSTITUIÇÃO

5- SOCIEDADE DA VIGILÂNCIA E O DIREITO AO ESQUECIMENTO

6- O SEQUESTRO DA PERSONALIDADE COMO NÚCLEO DO DANO EXISTENCIAL NO REVENGE PORN

7- A PRESCRIÇÃO EM FACE DA AUTONOMIA DO DIREITO DE AGIR

Parte 2 – Teoria Geral dos Contratos e Contratos em espécie

8- A INTERSECCIONALIDADE DOS PRINCÍPIOS SOCIAIS DOS CONTRATOS

9- O BEM AMBIENTAL À LUZ DOS NOVOS PARADIGMAS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS

10- A TEORIA DA IMPREVISÃO E A REVISÃO DE ALUGUEL: UM PARALELO ENTRE O CÓDIGO CIVIL DE 2002 E OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.245/91

11- OS CONTRATOS ALEATÓRIOS E OS MECANISMOS DE EQUILÍBRIO CONTRATUAL

12- DA CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO: UMA ANÁLISE COMPARADA

Parte 3 – Responsabilidade Civil

13- UMA ANÁLISE DO INSTITUTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E AS SUAS REINTERPRETAÇÕES: DAS NOVAS FORMULAÇÕES DO INSTITUTO E AS REPERCUSSÕES PARA O SÉCULO XXI

14- DO DIREITO COMO INTEGRIDADE À ÍNTEGRA REPARAÇÃO: A DECISÃO JUDICIAL E O DANO AO PROJETO DE VIDA.

15- RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA DO CIRURGIÃO PLÁSTICO EM FACE DO DIREITO DA PERSONALIDADE DO PACIENTE

16- A FUNÇÃO PUNITIVA DA RESPONSABILIDADE CIVIL: UMA ANÁLISE DA INDENIZAÇÃO PUNITIVA POR DANO SOCIAL NO BRASIL

17 - UMA RELEITURA DA RESPONSABILIDADE CIVIL: O DUPLO ASPECTO DO DANO MORAL E O DANO EXTRAPATRIMONIAL COLETIVO

18- O DANO SOCIAL E FUNÇÃO SOCIAL DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19- RESPONSABILIDADE CIVIL E O SEGURO DE RISCOS AMBIENTAIS

20- TARIFAR: NÃO SERIA ESSA A SOLUÇÃO?

Parte 4 – Direitos Reais

21- POSSE DE TERCEIRO SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A POSIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO A PARTIR DE PRINCÍPIOS E REGRAS

22- A USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA – COLETIVA E INDIVIDUAL – COMO MEIO DE POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO

Parte 6 –Família e Sucessões

23- A IMPOSSIBILIDADE DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS INDENIZATÓRIOS

24- RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DE SAISINE EM RAZÃO DA DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

25- EXCLUSÃO DA SUCESSÃO POR ATO DE INDIGNIDADE: POR UM REDIMENSIONAMENTO ÉTICO E HERMENÊUTICO DO ART. 1814, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

COORDENADORES

CÉSAR FIUZA. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Advogado, consultor jurídico e parecerista. Professor Titular de Direito Civil na Universidade FUMEC. Professor Associado da Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Adjunto na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Civil na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Professor Colaborador na UNIPAC. Ocupa a Cadeira 14 da Academia Mineira de Letras Jurídicas.

RAFAEL PETEFFI DA SILVA. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001) e Doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo - USP (2004). Professor adjunto da Universidade Federal de Santa Catarina. Professor da ESMESC. Pesquisador-líder do grupo Direito Civil na Contemporaneidade.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR. Professor Doutor do Departamento de Direito Civil – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo São Francisco). Pós-Doutor em Direito Constitucional – Universidade de Lisboa, a Clássica. Pesquisador visitante, em estágio pós-doutoral, no *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht* (Hamburgo, Alemanha), com bolsa de *Max-Planck-Gesellschaft*. Pesquisador-líder do grupo Direito Privado Comparado Contemporâneo e Reforma Legislativa.